



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 001/2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 26/01/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$136.320,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte reais) distribuído na seguinte dotação:

02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
419 04.122.0002.2044.0000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO 136.320,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
70 99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -
136.320,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cabralia Paulista, 30 de janeiro de 2017.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume